



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 42[REDACTED]9, CPF 147[REDACTED].364-00, e **Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.404/0001-03, situada na Rua Tucumã, nº 301, Morada das palmeiras, Macapá/AP, CEP 68.909-335, fones (96) 99129-3401 / 99111-1987, E-mail: construtora.mbb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA**, CPF nº 665[REDACTED]421-53, residente e domiciliado em Macapá, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.028017/2021-83**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2022**, nos termos do inciso II do §1º do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto o reajuste, o acréscimo e a supressão de serviços do contrato nº 28/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do prédio do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento (DMAD), no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, conforme memorando eletrônico nº 101/2023-PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2. Fica reajustado do valor do Contrato nº 28/2022, no percentual de 3,93%, pelo Índice Nacional de Custos da Construção - INCC, apurado no período de 06/2022 a 06/2023, conforme memorando nº 15/2022 – PREFEITURA.

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV TUCUMÃ, 301-CEP: 68 908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

2.1.1. O valor do reajuste corresponde a **R\$ 42.983,40 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3. O acréscimo de serviços corresponde ao valor de **R\$ 264.293,72 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, representando 17,64% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

4. A supressão de serviços corresponde ao valor de **R\$ 2.326,77 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, representando 0,16% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

5. Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado em **R\$ 304.950,35 (trezentos e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, passando de **R\$ 1.497.876,72 (um milhão e quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 1.802.827,07 (um milhão e oitocentos e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)**.

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2023 NE 364.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6. Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas asexpensas da **CONTRATANTE**.

MB

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 04 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

Marinaldo dos Santos Bezerra

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA

Contratada

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
LORDEADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____